

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000253/2026-17

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, considerando que os Avisos de Contratação Direta nº 10 e 12 restaram desertos, torna público que deseja receber cotação de preços para o objeto a seguir:

**ITEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS, DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CARGA DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA DE 2-A:20-BC, NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PAREDE E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO PPCI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.**

#### DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS COTAÇÕES

O envio das cotações deverão ser enviadas para o e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou entregue fisicamente, no horário das 08h do dia 21 de maio de 2026, às 09h do dia 26 de maio de 2026.

Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Cotação de Preços e de outros assuntos relacionados deverão ser efetuadas pelos interessados em enviar cotação, através do e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN CEP 59374-000, até o término do recebimento das cotações.

Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h do dia 26 de maio de 2026.

#### 1. DA FINALIDADE

O objetivo deste aviso é a obtenção de propostas de preços de fornecedores do ramo, visando à formação de cesta de preços para futuro processo de contratação direta (Dispensa de Licitação) fundamentado no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. 1.2.

O recebimento das cotações não obriga a administração à contratação.

#### 2. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de maio de 2026**

**Willis Márcio Souza Silva**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria Nº011/2026**

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 62370010